



EDITAL Nº 010-A/2020 – PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 16 de dezembro de 2020.

Convoca os depositários de bens permanentes concedidos aos membros da comunidade acadêmica para aditarem o Termo de Depósito ou realizarem a devolução dos respectivos bens.

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições e considerando:

- a) Os Editais nº. 001/2020 – PEN/PRH – DCT, nº. 004-A/2020 – PEN e nº. 007-A/2020 – PEN que abriam inscrições para membros da comunidade acadêmica da UEM que necessitavam de notebook, tablet e/ou smartphone e/ou dispositivo de transmissão de dados para desenvolvimento das atividades de ensino na forma remota;
- b) Que os membros da comunidade acadêmica selecionados por intermédio dos referidos Editais firmaram Termos de Depósito com prazo para depósito até a data de 31/12/2020 (Cláusula Segunda do Termo de Depósito);
- c) A Resolução nº. 017/2020-CEP que prorroga, em caráter excepcional, o Ensino Remoto Emergencial (ERE) com a substituição das disciplinas presenciais dos cursos de graduação da UEM por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais e adota outras providências;
- d) A Resolução nº. 089/2020-CAD que define as normas quanto à utilização de bens permanentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão, durante a vigência do Ensino Remoto Emergencial (ERE), por discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UEM, fora do Câmpus Sede e Câmpus Regionais, por meio do Termo de Depósito, e estabelece as sanções cabíveis e adota outras providências;
- e) O Termo de Depósito firmado com os membros da comunidade acadêmica, o qual, na Cláusula Segunda, subcláusula terceira, explicita que, em havendo necessidade reconhecida pela DEPOSITANTE, inclusive, acerca da prioridade em relação a outros



eventuais interessados, este instrumento pode ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja solicitação por parte do DEPOSITÁRIO;

f) O Decreto Estadual n°. 6544/2020 e a Portaria n°. 1170/2020 – GRE que estabelecem períodos de recessos aos servidores públicos estaduais e às atividades administrativas não essenciais da UEM, respectivamente.

TORNA PÚBLICO:

1. Ficam convocados os membros da comunidade acadêmica que firmaram Termo de Depósito com a Universidade Estadual de Maringá por meio da seleção realizada pelos Editais Editais n°. 001/2020 – PEN/PRH – DCT, n°. 004-A/2020 – PEN e n°. 007-A/2020 – PEN e que encontram-se com bem permanente da instituição, a apresentarem **Solicitação de Prorrogação de Prazo** e firmação de **Termo Aditivo** por meio de email até a data **23/12/2020**, ou a realizarem a **devolução** do bem até a data de **15/01/2021** na Biblioteca Central do câmpus sede, para os membros da comudade acadêmica do campus sede, ou na secretaria dos campi regionais, para os membros dos respectivos campi.

2. A **Solicitação de Prorrogação (ANEXO I)** e o respectivo **Termo Aditivo (ANEXO II)** deverão ser encaminhados (formato PDF) preenchidos e assinados ao email: inclusaodigital@uem.br, e a resposta de recebimento será enviada automaticamente;

3. A Prorrogação do prazo dos empréstimos de equipamentos de tecnologia e/ou dispositivos de dados firmados em Termo de Déposito específico será até **29/05/2021**, mediante a apresentação de Termo Aditivo assinado, conforme **ANEXOS I e II** deste Edital.

4. A devolução do bem a ser realizada na Biblioteca Central ou nas secretarias dos campi deverá ser realizada, mediante agendamento prévio, a ser realizado conforme os seguintes dos seguintes contatos de telefone/celular:

- Sede (BCE): (44) 3011-4480, das 8:30h às12:30h;
- Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às17h30h;
- CidadeGaúcha:(44) 3675-8260ou(44) 99928-7285,das7:30hàs 11:30h;
- Cianorte: (44) 3619-4000, das 8:00h às12:00h;



- Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;
- Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

5. Para a devolução na Biblioteca Central ou nas secretarias dos campi, deverá ser observado:

- a) Comparecimento no câmpus na data e horário agendados;
- b) O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus
- c) O atendimento será realizado conforme as regras sanitárias;
- d) Será realizada conferência do(s) bem(ns) entregue(s) e, após, entregue recibo, o qual deverá ser guardado pelo acadêmico como comprovante da entrega realizada.


6. Não será concedida a prorrogação, e deverá haver a devolução do(s) bem(ns), a acadêmicos que:

- a) perderam o vínculo com a Universidade ou perderão nos próximos 30 dias;
- b) solicitaram o cancelamento de matrícula de disciplinas ofertadas de forma remota;
- c) solicitaram o trancamento do curso.

7. A não solicitação ou a não restituição do(s) bem(ns) depositado(s), ao término dos prazos especificados acarretará o ajuizamento da competente ação de depósito contra o DEPOSITÁRIO, além de autorizar a DEPOSITANTE a promover, liminarmente, a busca e apreensão do(s) mesmo(s), tudo nos termos dos Artigos 901 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme disposto no Termo de Depósito assinado pelo Depositário.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 16 de dezembro de 2020.


Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Pró-Reitora de Ensino



ANEXO I
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O DEPÓSITO

Eu,(nome) _____, inscrito no CPF sob o nº _____
_____ e matrícula/RA nº _____, residente e domiciliado à
_____, SOLICITO a
prorrogação do Depósito dos bens especificados no Termo de de Depósito firmado com a
Universidade Estadual de Maringá.

Estou ciente dos termos do Edital 010-A/2020 - PEN e do disposto no Termo de
Aditamento, o qual segue em anexo assinado.

(Localidade) _____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)



ANEXO II
TERMO ADITIVO

O (A) _____, RA/Matrícula nº _____ CPF nº _____, matriculado no Curso/Lotação _____ Campus _____ na condição de **DEPOSITÁRIO**

(A), e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, autarquia estadual na forma da Lei Estadual nº 9.663/91, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, 5790, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na condição de **DEPOSITANTE**, neste ato representada por **ANTONIO MARCOS FLAUZINO**, brasileiro(a), estado civil casado, professor(a) universitário(a), inscrito(a) no CPF/MF n.º 811.538.219-15, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Pró-Reitor de Administração, tendo em vista a **Resolução CEP nº 017/2020**, resolvem aditar ao Termo de Depósito celebrado entre as partes, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado para o dia **29/05/2021** o término do período do depósito do(os) bem(ns) móvel(eis) relacionado(s) na Cláusula Primeira do Termo de Depósito, para desenvolvimento das atividades descritas na Subcláusula Primeira deste citado Termo.

CLÁUSULA 2ª - Independentemente do prazo previsto na presente prorrogação, a **DEPOSITANTE** pode denunciar este instrumento e exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a restituição do(s) bem(ns) depositado(s), mediante solicitação com antecedência mínima de 15 dias, sem que assista ao **DEPOSITÁRIO** qualquer direito de indenização ou de retenção, mediante Termo de Denúncia.

CLÁUSULA 3ª - Independentemente do prazo previsto na presente prorrogação, o **DEPOSITÁRIO (A)** pode denunciar este instrumento, a qualquer tempo, a seu critério, restituindo, imediatamente, o(s) bem(ns) depositado(s), mediante Termo de Denúncia.

CLÁUSULA 4ª – O **DEPOSITÁRIO (A)** reconhece que o(s) bem(ns) que está(ão) em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo ser(em) mantido(s) nestas mesmas condições durante o prazo de vigência deste instrumento Aditivo, ressalvada a depreciação normal pelo uso e tempo, correndo às expensas do **DEPOSITÁRIO (A)** qualquer despesa de manutenção decorrente de má utilização, ou em virtude de destinação diversa da definida no Termo de Depósito.

CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Depósito ora aditado, naquilo que não colidirem com as presentes disposições.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a testemunha abaixo, obrigando-se por herdeiros e sucessores.

Maringá, _____ .

DEPOSITANTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Carimbo e assinatura

DEPOSITÁRIO
Assinatura

Testemunha